

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Estabelecer as especificações técnicas, os critérios de aceitabilidade, os prazos, as condições de fornecimento e demais detalhes necessários para **Registro de preço de lixeiras de coleta seletiva para eventual aquisição pelo período de 12(doze) meses**, prorrogável por igual período, nos mesmos termos e condições aqui estabelecidos, visando atender a demanda das **Unidades Operacionais do SESC-AR/ES**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1.A aquisição de lixeiras de coleta seletiva para o Sesc_AR/ES representa um investimento estratégico que transcende a mera conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Ela simboliza o compromisso da instituição com a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental, pilares essenciais para a construção de uma imagem corporativa sólida e confiável.

Ao implementar um sistema de coleta seletiva binária, com a separação de resíduos orgânicos e recicláveis, o Sesc AR/ES não apenas otimiza o descarte de materiais, mas também:

- **Redução do volume de resíduos destinados a aterros sanitários:** A separação dos resíduos em orgânicos e recicláveis permite aumentar a taxa de reciclagem e reduzir a quantidade de material enviado para aterros, contribuindo para a conservação de recursos naturais e a diminuição da emissão de gases do efeito estufa.
- **Aumento da eficiência da coleta e destinação:** A simplificação do sistema de coleta, com apenas duas categorias de resíduos, facilita a separação por parte dos usuários e otimiza a logística de coleta e transporte.
- **Educação ambiental:** A instalação de lixeiras de coleta seletiva com identificação clara e a realização de campanhas de conscientização contribuem para a educação ambiental dos colaboradores e usuários das unidades.

Em suma, o registro de preço das lixeiras de coleta seletiva é um investimento que gera benefícios importantes para o Sesc AR/ES, seus colaboradores, clientes e para o planeta. Ela representa um passo importante na construção de um futuro mais sustentável e responsável.

O processo de aquisição será regido pela **Resolução Sesc nº 1.593/2024**.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. As especificações técnicas dos produtos, bem como suas respectivas quantidades, estão detalhadamente descritas no **Anexo II** deste documento, que integra este Termo de Referência para todos os fins de direito.

3.2. Visando manter o padrão das instalações do Sesc AR/ES, o fornecedor deverá entregar o mesmo modelo para todo o quantitativo, referenciado em cada lote.

3.3. Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

3.4. Os produtos deverão estar de acordo com as normas pertinentes ao ramo.

3.5. Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, data de validade e outras especificações, de acordo com suas características.

3.6. A instalação das lixeiras será de responsabilidade do Sesc/ES.

3.7. A Impressão e aplicação do Silkscreen do logotipo institucional e a palavra "Reciclável" será responsabilidade do Sesc-AR/ES.

3.8. A CONTRATADA deverá entregar junto com os equipamentos os certificados de garantia.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Os fornecedores interessados deverão apresentar, juntamente com sua proposta, documentação comprobatória de sua qualificação técnica.

4.2 Para ser considerado habilitado quanto à qualificação técnica, o fornecedor deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, os quais poderão incluir, mas não se limitarão a:

- a) Na proposta financeira, deverá ser declarada a marca do produto e deverão ser apresentados catálogos folhetos, manuais ou prospectos com as descrições técnicas dos produtos.
- b) Comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- c) Para fins de aceitação será exigida a comprovação de fornecimento de pelo menos 35% (trinta e cinco por cento) da quantidade estimada, conforme **Tabela 1**.

Modelo	Quantidade
Lixeira tipo cesto, de 15 litros, fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD), sem tampa.	217
Lixeira quadrada com capacidade entre 13 e 15 litros, fabricadas em polipropileno (PP), com tampa e pedal.	390
Lixeira 60 litros Basculante fabricada em Polipropileno (PP). Sistema multi encaixe.	64
Lixeira quadrada de 50 litros, fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD), com tampa e pedal.	85
Lixeira Redonda com Tampa Basculante 50 litros. Cesto e tampa basculante injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD), superfície polida.	11
Conjunto de duas lixeiras de 50 litros cada, fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD), com abertura frontal e suporte para fixação no chão.	99
Lixeira aço inoxidável de alta resistência entre 13 e 15 litros, com pedal em aço inox, acabamento em alto brilho, alça para transporte, Balde Interno Removível, mecanismo de abertura com pedal.	213
Lixeira aço inoxidável de alta resistência 15 litros, acabamento em alto brilho, tampa basculante.	28
Carrinho Coletor de Lixo de 240 Litros, com tampa fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), dotados de rodas de borracha com 200mm ou de 300mm de diâmetro e eixo reforçado.	7
Contentor de Lixo de 500 Litros. Na cor azul, com tampa, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosão, devem possuir munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.	10
Contentor de Lixo de 1000 Litros. Na cor azul, com tampa, na cor azul, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com 4 rodízios giratórios, sendo 2 com freios, e garfos em aço com tratamento anticorrosão, devem possuir munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquidos.	17

- d) As comprovações dos montantes solicitados nos Atestados de Capacidade Técnica, nos casos em que não sejam atendidas somente por um documento, poderão ser resultantes do somatório de 2 (dois) ou mais atestados, de modo que o que será analisado é se a licitante realizou outros fornecimentos de bens e/ou contratos pessoas jurídicas de direito público ou privado, que tenham similaridade para com o item licitado, avaliando, também, se a licitante tem capacidade de fornecer o montante solicitado pelo Edital.
- e) Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em nome e com o número do CNPJ da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.3 A avaliação da qualificação técnica dos fornecedores será realizada pela comissão de licitação e/ou área técnica, que poderá solicitar esclarecimentos ou complementações à documentação apresentada, quando necessário.

4.4 As exigências de qualificação técnica estabelecidas neste Termo de Referência e no edital de licitação têm por objetivo garantir a contratação de fornecedores qualificados e aptos a executar o objeto de acordo com as necessidades da contratante.

4.5 A contratante reserva-se o direito de solicitar informações adicionais ou realizar diligências para verificar a veracidade e adequação das informações apresentadas pelos fornecedores, visando assegurar a lisura e transparência do processo licitatório.

5 PROPOSTA COMERCIAL

5.1 O licitante deverá enviar a **proposta comercial**, a qual deve incluir, obrigatoriamente, a descrição detalhada do item cotado, abrangendo todas as especificações mínimas estipuladas no presente instrumento.

5.2 Sempre que possível, o licitante deverá anexar o manual técnico dos produtos, em caso de impossibilidade, deverá fornecer catálogos, folders, folhetos ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação das especificações mencionadas na Proposta Comercial.

5.3 O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor cadastrado, desprezando-se as demais. Deverão ser incluídos no valor todos os custos inerentes que compõem a contratação, todas as despesas diretas e indiretas em geral e, ainda, demais condições de fornecimento oriundas do objeto e condições estabelecidas neste termo de referência, tais como exemplo, tributos, locomoção, hospedagem, passagens, diárias, material de trabalho etc., incluindo o prazo de validade da proposta.

5.4 A Proposta deverá ser apresentada sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

5.5 Todos os documentos supracitados devem ser apresentados em língua portuguesa.

5.6 Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

6 DA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

6.1 A equipe de apoio da área requisitante avaliará os respectivos documentos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado num prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.2 Nos casos em que não for possível a avaliação adequada da proposta comercial ou dos equipamentos ofertados em relação ao objeto do termo de referência, ou em que houver dúvidas quanto à sua adequação, o setor requisitante poderá, de forma discricionária, realizar diligências junto ao fornecedor proponente para obter os esclarecimentos necessários.

7 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da Ata de registro de Preços será de 12(doze) meses, contados em dias corridos, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período.

7.2 A quantidade prevista neste documento é resultado de uma previsão de consumo, não havendo, portanto, garantia de sua real utilização durante a vigência contratada, pois se trata de estimativa.

7.3 Os prazos de vigência e execução contratual poderão ser prorrogados ou alterados nos termos da Resolução Sesc nº 1.593/2024.

8 DA ENTREGA DO OBJETO

8.1 O prazo máximo de entrega do fornecimento, a partir do recebimento da Ordem de Compra será de até 15 (quinze) dias consecutivos, sendo que a quantidade mínima estabelecida pelo **SESC-AR/ES** para solicitação de qualquer item deste termo é de 05 (cinco) unidades, não cabendo a vencedora do certame acumular Ordens de Compra para entregar o material solicitado. Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

8.2 Os materiais referentes ao certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados e as especificações contidas no **Anexo III** do Termo de Referência.

- 8.3 A responsabilidade pela entrega dos bens será integralmente atribuída ao fornecedor contratado. O fornecedor será responsável por assegurar que os bens sejam de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato firmado.
- 8.4 O fornecedor deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir que a entrega ocorra dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as condições de qualidade e segurança exigidas. Além disso, é de responsabilidade do fornecedor garantir que os bens sejam adequadamente embalados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar danos ou perdas.
- 8.5 Todas as despesas com **material, embalagens, transporte e mão de obra** necessários à entrega do produto correrão por conta da CONTRATADA.
- 8.6 Se forem constatadas quaisquer irregularidades nos produtos fornecidos, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para que seja providenciada a respectiva substituição do produto.
- 8.7 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 8.8 Em caso de **atraso na entrega ou de não conformidade** com as especificações técnicas, o fornecedor será passível de sanções conforme previsto no contrato, incluindo a aplicação de multas e ou outras medidas cabíveis.
- 8.9 Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.10 Os equipamentos serão **recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, após a verificação da qualidade e quantidade.
- 8.11 **Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte**, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.12 As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência correrão por conta do fornecedor.

9 DO PAGAMENTO

- 9.1 A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo do produto.
- 9.2 O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa contratada, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.
- 9.3 A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o **Sesc AR/ES** prioriza os pagamentos às quartas-feiras.
- 9.4 **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**
- 9.5 Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.
- 9.6 O **Sesc AR/ES** não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.
- 9.7 É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.
- 9.8 Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.
- 9.9 O **Sesc AR/ES** não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

10 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 10.1 A empresa contratada deve assegurar garantia de todos os produtos fornecidos, pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, a contar da data de aceite definitivo da entrega. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ter o reparo ou substituição integral, sem qualquer ônus para o **SESC-AR/ES**.

10.2 Os produtos, deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES AO ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), naquilo em que for cabível.

10.3 Durante o **PERÍODO DE GARANTIA** e em caso de necessidade de substituição do produto e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, e, caso assim aconteça, de manter a oferta de componentes e peças de reposição por período razoável de tempo, nunca inferior à vida útil do produto, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

10.4 A Contratada poderá subcontratar apenas o serviço de logística e transporte dos equipamentos.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada compromete-se a executar o objeto com zelo, diligência, eficiência e observância das normas técnicas pertinentes.

11.2 A contratada se compromete a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na proposta apresentada, bem como a comunicar à contratante quaisquer alterações que possam comprometer sua capacidade técnica, financeira ou jurídica.

11.3 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega do produto, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e aceitos pela contratante.

11.4 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega dos itens, impostos e todas as despesas inerentes ao item.

11.5 Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito ou que estejam em desacordo com o especificado neste termo de referência, efetuando a substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do conhecimento, que será realizado através de comunicação expedida pela Área Demandante.

11.5.1 Caso seja verificada alguma inconformidade nos produtos entregues, a CONTRATADA será acionada para recolher e substituir ou reparar no prazo indicado pelo **SESC- AR/ES**. Todo o ônus do recolhimento e substituição é de responsabilidade da CONTRATADA.

11.6 A contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tiver acesso em decorrência da execução do contrato, não as divulgando a terceiros sem autorização prévia da contratante.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A contratante deverá efetuar os pagamentos à contratada nos prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante a apresentação de fatura ou documento equivalente, de acordo com as normas contidas no edital de licitação e na legislação pertinente.

12.2 A contratante deverá designar um representante, devidamente autorizado, para acompanhar e fiscalizar a entrega, fornecendo à contratada as informações e orientações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

12.3 Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.

13 GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Fica designado o funcionário abaixo qualificado, como "Gestor do Contrato", que será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

- a) Função: Técnica Ambiental
- b) Matrícula Funcional: 11689
- c) Setor: Assessoria de Meio Ambiente

13.1.1 Gestor de Contrato será responsável pela administração completa do contrato ao longo de seu ciclo de vida, desempenhando um papel proativo e abrangente na gestão eficaz e estratégica.

13.1.2 Caberá ao Gestor de Contrato desempenhar um papel proativo e abrangente na gestão eficaz e estratégica.

13.2 Ficam designados os funcionários, de acordo com o **Anexo IV**, como "**Fiscais do Contrato**", que serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

13.2.1 O Fiscal do Contrato poderá requisitar ao contratado informações, documentos e demais esclarecimentos necessários para o adequado acompanhamento da execução contratual.

13.2.2 Em caso de constatação de irregularidades ou descumprimento das obrigações contratuais por parte do contratado, o Fiscal do Contrato deverá comunicar imediatamente à autoridade competente para as devidas providências.

14 DAS PENALIDADES

14.1 É igualmente vedado à contratada a conduta ou omissão que configure inobservância à legislação vigente, à boa-fé objetiva, ou aos deveres anexos do contrato, tais quais a informação, fidelidade, respeito, probidade, cooperação e confiança.

14.2 Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, a contratante poderá aplicar à contratada, separadas ou cumulativamente, as seguintes sanções:

14.2.1 Multa moratória calculada no percentual de 0,33% ao dia, limitada a 10% sobre o valor do material, etapa ou marco contratual entregue em atraso, no caso de descumprimento dos prazos previstos neste Contrato, em seus anexos ou nos demais documentos e cronogramas formalizados ao longo da vigência contratual.

- a) A multa moratória apurada será descontada diretamente do pagamento do fornecimento entregue em atraso, independente de notificação prévia da contratada e da aplicação das demais penalidades estipuladas nesta cláusula;
- b) Para fins de cálculo da multa moratória, a etapa de mobilização do contrato, quando prevista, terá seu valor correspondente a 10% do valor total do contrato;
- c) A multa moratória cobrada pelo contratante poderá ser devolvida, sem qualquer correção, ao final do contrato, caso a contratada cumpra o objeto contratado.

14.3 Multa por inadimplemento parcial de até 10%, e por inadimplemento total de até 25% do valor do contrato ou do lote se o inadimplemento for limitado ao lote.

14.4 Rescisão unilateral por inadimplemento da contratada.

- a) O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

15 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos ou da proposta comercial implica em aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento e seus anexos, a veracidade, autenticidade das informações constantes na proposta e nos documentos apresentados.

15.2 O presente Termo de Referência é complementado pelos documentos abaixo relacionados, que contém informações detalhadas e complementares sobre o processo e que também são considerados parte integrante deste Termo de Referência:

- a) Anexo II - Tabela de Especificações Técnicas e Quantidades.
- b) Anexo III - Endereços das unidades operacionais Sesc/ES.
- c) Anexo IV - Tabela de Fiscal de contrato.